



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 019/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) NEUSA TEREZINHA PETERS TOMALAK,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NEUSA TEREZINHA PETERS TOMALAK**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme consta o Quadro de Pessoal Efetivo por Grupos Ocupacionais e Cargos, portadora do RG nº 10.538.036-4, e inscrito no CPF sob nº 722.591.910-53, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ **4.498,86** (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

Publique-se.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

